

PROJETO DE LEI Nº 026/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

02.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

18 – GESTÃO AMBIENTAL.

541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL.

0016 – EDUCAÇÃO PREVENÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL.

2.004 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE “DEMA”.

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 32.000,00

03 – SEC DE ADMINIST, FAZENDA E PLANEJAMENTO.

03.02 – “FAPS” – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL.

272– PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO.

0001 – APOIO ADMINISTRATIVO.

2.003 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO “F A P S”.

33.90.86 – Compensações a Regimes De Previdência.....R\$ 300.000,00

04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

47.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.

0015 – GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.039 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS.

33.90.30 – Material de Consumo (Vinc. 1032 IGD – PAB).....R\$ 10.000,00

33.90.30 – Material de Consumo (Vinc. 1026 Port 751/2022).....R\$ 60.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurid. (Vinc. 1026 Port 751/2022).....R\$ 20.000,00

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Vinc. 1032 IGD – PAB).....R\$ 5.000,00

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente (Vinc. 1026 Port 751/2022).....R\$ 19.996,00

TOTAL.....R\$ 446.996,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o excesso de arrecadação e superávit financeiro em igual valor, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc.1026 Port 751/2022).....	R\$	99.996,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc. 1032 IGD - PAB).....	R\$	15.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc. 050 RPPS).....	R\$	300.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.001 - LIVRE).....	R\$	32.000,00
TOTAL.....	R\$	446.996,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 026/2022, DE 13 DE MAIO DE 2022.

**Excelentíssima Senhora
MARINA DE COL BERTUOL
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 026/2022**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para abriremos créditos especiais no orçamento vigente, créditos estes que tem como objetivo fazermos a Compensações ao Regimes De Previdência do fundo de aposentadoria dos servidores e abertura de créditos de recursos recebidos junto ao governo federal.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 13 dias do mês de maio de 2022.

**PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal**